



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

DECISÃO AD REFERENDUM Nº 20 / 2021 - COENF (12.46)

Nº do Protocolo: 23122.002512/2021-62

Divinópolis-MG, 29 de janeiro de 2021.

DECISÃO AD REFERENDUM Nº 004/2021

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, e na forma do que dispõe o art. 48, inciso VI do Regimento Geral da Universidade Federal de São João del-Rei, e considerando:

- Requerimento nº 104347 da aluna **Yvina de Oliveira Bosco** para cursar o Estágio Supervisionado II no II Período Remoto Emergencial concomitantemente com Bases Psicossociais da Prática em Enfermagem III (BPPE III);
- Início das atividades do Estágio Supervisionado II em 01/02/2021;
- Que a próxima reunião do Colegiado de Enfermagem será após o início das atividades do Estágio Supervisionado II;
- Norma 002/2018 do Colegiado do Curso de Enfermagem;
- Ata da 68ª Reunião extraordinária que liberou a quebra de pré-requisito do Prática de Integração: Ensino, Serviço e Comunidade VII e Teoria e Prática de Urgência e Emergência VII para os alunos do 7º período;
- Que não está sendo ofertada a prática de Bases Biológicas da Prática em Enfermagem III no período remoto;

RESOLVE:

Que a aluna **Yvina de Oliveira Bosco** poderá cursar o estágio Supervisionado II no II Período Remoto Emergencial concomitantemente com Bases Psicossociais da Prática em Enfermagem III (BPPE III)

Divinópolis, 28 de janeiro de 2021.

(Assinado digitalmente em 29/01/2021 16:00)
HUMBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA QUITES
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
COENF (12.46)
Matrícula: 2279753

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **20**, ano:
2021, tipo: **DECISÃO AD REFERENDUM**, data de emissão: **29/01/2021** e o código de
verificação: **163a2544f6**